



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RJ

PORTARIA COREN-RJ Nº 306/2015

Ementa: Instauração de Sindicância com vistas à apuração de responsabilidade.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO:

- I. as informações constantes no Parecer Controladoria Geral nº 566/2015, de 09/06/2015;
- II. o encaminhamento dado na 105ª Reunião de Diretoria do Coren-RJ, realizada aos 09 dias do mês de junho de 2015;
- III. os termos constantes do Regimento Interno do Coren-RJ em seus artigos 22, inciso VII, 24, inciso VII e 25 XX,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância com vistas à apuração de responsabilidade do que consta do Parecer Controladoria Geral nº 566/2015, de 09/06/2015, a ser instruída por Comissão.

§ 1º. A Comissão de Instrução de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

- a) Demarie do Amaral Gonçalves, mat.000.447 na qualidade de Presidente;
- b) Diego Emanuel da Silva Pereira, mat. 000.425 na qualidade de Membro;
- c) Heloise Conceição Gonçalves, mat. 000371, na qualidade de Secretária.

§ 2º. A Comissão de Instrução de Sindicância deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, devendo ser observado o devido processo legal.

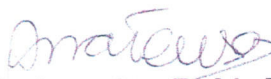
§ 3º. O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da constituição da Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se houverem circunstâncias que o exigirem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015.

pt 
Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ nº 9719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Secretaria do COREN/RJ
Coren/RJ 52.304-ENF

pt 
Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretaria
COREN-RJ nº 52304

Nac. Embracom; LPF0189, 9BGXF68X04C144152, gm, corsa, 2003, Giulia C.G. de Queiroz, Rodney J. Q. Ramos, Real Leasing; LQP1641, 9C2KD03207R006449, honda, nxr150, 2006, 2ª Vara Cível S.J.Meriti, Panamericano Financ; LVD5857, 9C2HA07005R042003, honda, bizc100, 2005, Panamericano Financ; AKP6523, 9BD11995821010231, fiat, dobro, 2002, Katia N. F. Vieira, ABN AMRO Financ; LRB1536, 9C8KE044050136235, yamaha, ybr125, 2005, Eliezer C. da Silva, Panamericano Financ. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Pálio Legal e divulgados no site www.patolegal.com.br, ficando os interessados NOTIFICADOS para as devidas providências aqui contidas. Cientes de que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do leilão. Retirada dos débitos (IPVA/multas) no Banco Bradesco S/A; retirada do veículo, pagamento de diárias e demais encargos, na Avenida Duque de Caxias, 334 - Deodoro - Rio de Janeiro (21-3369-8155).

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2015

Id: 1858950

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 27.149.095/0001-66

PORTARIA COREN-RJ Nº 306/2015 Ementa: Instituição de Sindicância com vistas à apuração de responsabilidade. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO: As informações constantes no Parecer Controladoria Geral nº 566/2015, de 09/06/2015. Il o encaminhamento dado na 105ª Reunião de Diretoria do Coren-RJ, realizada aos 09 dias do mês de junho de 2015; III os termos constantes do Regimento Interno do Coren-RJ em seus artigos 22, inciso VII, 24, inciso VII e 25 XX.RESOLVE:Art. 1º.Instaurar sindicância com vistas à apuração de responsabilidade do que consta do Parecer Controladoria

Geral nº 566/2015, de 09/06/2015, a ser instruída por Comissão § 1º. A Comissão de Instrução de Sindicância será composta pelos seguintes servidores: a)Demarise do Amaral Gonçalves, mat.000.447 na qualidade de Presidente;b)Diego Emanuel da Silva Pereira, mat. 000.425 na qualidade de Membro;c)Heloise Conceição Gonçalves, mat. 000371, na qualidade de Secretária.§ 2º. A Comissão de Instrução de Sindicância deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, devendo ser observado o devido processo legal.§ 3º. O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da constituição da Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se houverem circunstâncias que o exigirem.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015. Maria Antonieta Rubio Tyrrell Presidente COREN-RJ nº 9719 Ana Teresa Ferreira de Souza Primeira Secretária COREN-RJ nº 52304

Id: 1859603



**Faça a checagem:
com apenas 10 minutos
por semana você acaba
com o mosquito da dengue.**

- ☒ Caixas d'água vedadas
- ☒ Calhas limpas
- ☒ Tonéis, galões, poços e barris bem vedados
- ☒ Pneus sem água e em lugares cobertos
- ☒ Ralos limpos e com tela
- ☒ Bandejas de ar-condicionado limpas e sem água
- ☒ Bandejas de geladeira limpas e sem água
- ☒ Pratos de vasos de planta com areia até a borda
- ☒ Bromélias e outras plantas sem acúmulo de água
- ☒ Vasos sanitários, sem uso constante, fechados
- ☒ Baldes virados com a boca para baixo
- ☒ Lonas de cobertura bem esticadas para não formar poças
- ☒ Piscinas e fontes sempre tratadas

O ciclo de vida do mosquito da dengue, do ovo até a fase adulta, leva cerca de 7 a 10 dias. Se a verificação e eliminação dos criadouros forem realizadas uma vez por semana, podemos interromper o ciclo e evitar o nascimento de novos mosquitos. Por isso esses 10 minutos por semana são tão importantes.

**10 MINUTOS
CONTRA A
DENGUE**
www.riocontradengue.com.br

**GOVERNO DO
Rio de Janeiro**
SOMANDO FORÇAS

SECRETARIA
DE SAÚDE

**NOVA
Imprensa
Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ Nº 306/2015

Ementa: Instauração de Sindicância com vistas à apuração de responsabilidade.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO:

- I. as informações constantes no Parecer Controladoria Geral nº 566/2015, de 09/06/2015;
- II. o encaminhamento dado na 105ª Reunião de Diretoria do Coren-RJ, realizada aos 09 dias do mês de junho de 2015;
- III. os termos constantes do Regimento Interno do Coren-RJ em seus artigos 22, inciso VII, 24, inciso VII e 25 XX,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância com vistas à apuração de responsabilidade do que consta do Parecer Controladoria Geral nº 566/2015, de 09/06/2015, a ser instruída por Comissão.

§ 1º. A Comissão de Instrução de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

- a) Demarie do Amaral Gonçalves, mat.000.447 na qualidade de Presidente;
- b) Diego Emanuel da Silva Pereira, mat. 000.425 na qualidade de Membro;
- c) Heloise Conceição Gonçalves, mat. 000371, na qualidade de Secretaria.

§ 2º. A Comissão de Instrução de Sindicância deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, devendo ser observado o devido processo legal.

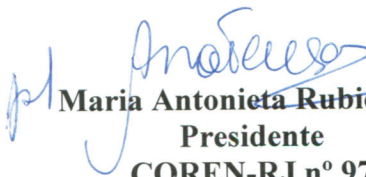
§ 3º. O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da constituição da Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se houverem circunstâncias que o exigirem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015.

pl 
Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ nº 9719

Danielle Bender
Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretaria
pl **COREN-RJ nº 52304**